



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DA ESEPF

1. **Política de investigação científica da ESEPF para os triénios 2015-2017 e 2018-2021: enquadramento e objetivos prioritários**

Compreendendo-se que “a promoção da investigação científica orientada e a produção de conhecimento em ligação à sociedade” (Cf. Art.º 2 dos Estatutos da ESEPF) constitui uma atividade transversal à formação humana e profissional dos estudantes, embasa o serviço prestado à comunidade e é condição do desenvolvimento profissional dos docentes, a Política de Investigação da ESEPF coloca-se ao serviço da sua missão e dos objetivos estatutários que a explicitam.

A Política de Investigação Científica da ESEPF que neste documento se dá a conhecer compreende dois triénios (2015-2017 e 2018-2021) e tem como finalidade criar um quadro de previsibilidade que possa corresponder aos desafios nacionais e internacionais do ensino superior caracterizado:

- 1.1. Pela abertura que a ESEPF sempre demonstrou para acolher problemáticas socioeducativas que a impelem a desenvolver investigação aplicada em redes nacionais ou internacionais onde aquela seja formativamente pertinente, socialmente útil e/ou economicamente valorizada.
- 1.2. Pela necessidade de satisfazer, em sede de avaliação/acreditação de ciclos de estudos na Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), cumulativamente,
 - 1.2.1. os requisitos de fundamentação científico-pedagógica desses ciclos de estudos traduzidos em publicações relevantes;
 - 1.2.2. a integração de um número crescente de investigadores da ESEPF por ciclo de estudos em Unidades I&D acreditadas positivamente pela Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT) e o consequente cumprimento dos indicadores de produção científica (IPC) previstos;
 - 1.2.3. o envolvimento de estudantes de 1.º e 2.º ciclo de estudos em projetos e iniciativas de investigação aplicada.
- 1.3. Pelo enquadramento europeu proporcionado pela Estratégia “Horizonte 2020” e as fontes de financiamento que lhe dão suporte, comprometendo-se a ESEPF contribuir para o desenvolvimento de sociedades reflexivas, inclusivas e inovadoras.

Assegurando o Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF), em matéria de investigação, a regulação e coerência entre projeto educativo/objetivos da ESEPF, sustentabilidade dos ciclos de estudos em funcionamento no contexto supracitado e cumprimento dos indicadores de



produção científica (IPC) dos docentes, a Política de Investigação a desenvolver durante os dois triénios (2015-2017 e 2018-2021) compreende **três objetivos prioritários**, a saber:

- a. aumentar a quantidade, a qualidade e a pertinência da produção científica traduzida em publicações relevantes e com impacto para os ciclos de estudos em funcionamento;
- b. estimular a integração de um número crescente de investigadores da ESEPF em Unidades I&D acreditadas positivamente pela Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT);
- c. adequar o Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF) a Unidade de Investigação e Desenvolvimento (UI&D) orientada para a prática profissional como expressão da investigação aplicada.

2. **Organização da investigação no Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF)**

O Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF) é uma unidade I&D da área científica das Ciências Humanas e Sociais, domínio das Ciências da Educação, em conexão com outras áreas afins. Vocacionado para a investigação sobre as práticas de formação e de intervenção em educação, tem vindo a contribuir para gerar conhecimento formativamente pertinente e socialmente útil. Como forma de concretizar os objetivos prioritários estabelecidos para os triénios 2015-2017 e 2018-2021, o CIPAF conhece uma reorganização evolutiva com as seguintes etapas:

- Triénio 2015-2017:
 - O CIPAF organiza-se em linhas de investigação que correspondem às áreas e/ou níveis de formação existentes na ESEPF. Cada linha de investigação adota uma orientação/designação científica própria, permitindo, desse modo, formular objetivos e metodologias de investigação claros, nos quais se integram os projetos de investigação. Cada linha de investigação tem um coordenador designado pelo CIPAF.
 - Cada linha de investigação é, por conseguinte, alimentada por projetos de investigação numa área temática de especialização. Cada projeto terá um coordenador – que é o investigador responsável –, a quem compete congregar outros investigadores e garantir a execução e gestão do projeto. Os grupos de investigadores de um projeto devem obrigatoriamente incluir docentes e discentes da ESEPF e, progressivamente, investigadores externos à ESEPF.
 - Os critérios de constituição, funcionamento e indicadores de qualidade de um projeto de investigação ficam estabelecidos em Regulamento do CIPAF e o seu cumprimento será monitorizado pela Coordenação deste Centro.
- Triénio 2018-2021:
 - Decorrentes das opções estabelecidas no Plano Estratégico da ESEPF para este período, estimula-se a adequação do Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF) a Unidade



de Investigação e Desenvolvimento (UI&D) orientado para a prática profissional (i.e. "professional practice based research") como expressão da investigação aplicada.

- Com esse objetivo, o CIPAF evolui para um espaço de acolhimento de estruturas de natureza laboratorial que promovem a investigação científica aplicada e a intervenção socioeducativa da ESEPF, integrando nestas os projetos/linhas de investigação, publicações, eventos científicos, recursos e parcerias.
- Como materialização do ponto anterior, foram ou são criadas as seguintes estruturas:
 - OBIS - Observatório da Intervenção Socioeducativa para os Direitos Humanos
 - REFIL - Centro de Recursos de Educação Especial e Psicologia
 - LIFTe - Laboratório de Inovação, Formação e Transformação Educativa
 - OFEI - Observatório para o Futuro da Educação de Infância.

3. **Objetivos estratégicos e operacionais da investigação para o período 2015-2021**

Decorrente do quadro nacional e internacional supracitado e das características institucionais, a ESEPF visa atingir, progressivamente, e no horizonte 2015-2021, um conjunto de objetivos estratégicos e operacionais, a saber:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
1 Desenvolver atividades de investigação vocacionadas para as áreas dos ciclos de estudos	- gizando projetos que tenham produção relevante; - firmando parcerias com outras IES com ciclos de estudos congéneres e desenvolver projetos conjuntos; - reforçando a integração de estudantes e investigadores externos, incluindo professores cooperantes dos centros de estágio protocolados com a ESEPF, nas atividades de investigação; - orientando os estudantes da ESEPF para que integrem os seus projetos de conclusão de curso nas linhas de atuação do CIPAF, publicando os melhores resultados em coautoria com os orientadores e supervisores de estágio, em revistas de referência na área.
2 Integrar docentes em Unidades I&D reconhecidas pela FCT tendo em vista aumentar o número e a qualidade das publicações relevantes	- criando incentivos para que os docentes da ESEPF atinjam os indicadores de produção científica (IPC) previstos pela FCT; - articulando/integrando/afiliando projetos de investigação da ESEPF com/em Unidades I&D acreditados pela FCT a que os docentes da ESEPF pertencem.
3 Procurar fontes de financiamento para projetos de investigação relevantes	- potenciando a rede nacional e internacional de parcerias e consórcios de modo a permitir integrar investigadores da ESEPF em projetos formativamente pertinentes, relevantes, socialmente úteis e tendencialmente valorizados no plano económico; - nomeando um(a) responsável que identifique oportunidades de diversificação de financiamento à investigação.
4 Promover a participação do CIPAF em projetos de investigação internacionais	- maximizando o potencial da associação a IES e projetos internacionais; - potenciando a figura do Professor/Investigador convidado, permitindo à ESEPF elevar o reconhecimento do seu ensino e da sua investigação; - diversificando a indexação da revista Saber & Educar em plataformas internacionais.



4. Indicadores da Política de Investigação Científica da ESEPF

O êxito da Política de Investigação dependerá de um rigoroso cumprimento das metas fixadas para os dois triénios. Na sua função reguladora, a Coordenação do CIPAF cuidará da monitorização ativa desse cumprimento e estabelecerá critérios de qualidade necessários ao êxito de tais diretrizes. Para tornar mensurável o esforço que se pede a cada ator – ciclo de estudos e docente –, estabelecem-se os seguintes indicadores de produção:

4.1. Por ciclo de estudos e para o período 2015-2021

4.1.1. Em 2021, aproximadamente, metade dos docentes do ciclo de estudo estão integrados em Unidades I&D reconhecidas pela FCT;

4.1.2. Em 2021, aproximadamente, metade dos docentes estão integrados em projetos de investigação relevantes, nacionais ou internacionais, para a área do ciclo de estudos;

4.1.3. Até 2021, o diretor do ciclo de estudos garante que exista um alinhamento verificável entre investigação das linhas/projetos, metodologias de ensino e, quando aplicável, trabalhos científicos de conclusão de cursos realizados pelos estudantes (relatórios de estágio, trabalho de projeto e /ou dissertação).

4.2. Por docente docente-investigador e para o período de 2017-2021

4.2.1. O CIPAF adotará os indicadores de produção científica (IPC) previstos pela FCT para os investigadores integrados em Unidades I&D reconhecidas;

4.2.2. O investigador responsável de um projeto de investigação compromete-se a encontrar formas de divulgar cientificamente os resultados alcançados e, quando possível, a realizar formação avançada ou contínua socialmente relevante e com desejável retorno financeiro para a ESEPF.

5. Incentivos institucionais à produção científica

De 2015-2021, a ESEPF, além do apoio à atividade científica descrita no artigo 29.º do Regulamento da Carreira Docente da ESEPF, reforçará significativamente o incentivo às publicações.

5.1. Este reforço pode traduzir-se em:

5.1.1. Ou na atribuição anual de um valor pecuniário a cada docente pela melhor publicação realizada por este nesse ano e referida no ponto 4.2.;

5.1.2. Ou na atribuição proporcional de horas de investigação no serviço docente, no ano seguinte àquele em que o docente revelou maior produção científica.



5.2. O CIPAF assumirá os seguintes compromissos:

5.2.1. Continuar a adotar e a aprofundar as melhores práticas de regulação da investigação, seguindo procedimentos de qualidade próximos dos da FCT.

5.2.2. Elaborar regulamento de apoio à iniciação na investigação, realizada por estudantes a frequentar ciclos de estudos na ESEPF, e que estimule a sua integração em equipas e projetos dinamizados na ESEPF.

5.2.3. Criar a figura do Professor/Investigador convidado e respetivo regulamento.

5.2.4. Desenvolver mecanismos de informação periódicos que permitam aos investigadores o acesso a condições mais favoráveis de submissão de publicações em revistas de impacto.